



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 821/2009

Publicado	
Nº 1.364	FL. 4
DATA 30/04/2009	
Orgão: Gab. Município	

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, ADEL RUTS, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento anual de 2009, crédito adicional especial no Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme especificação a seguir:

Órgão	1300	-	Secretaria Municipal de Agricultura		
Unidade Orçamentária	13001	-	Gabinete do Secretário		
20.606.20012-069		-	Manutenção do Gabinete do Secretário		
Fonte	01000	-	Recursos Ordinários Livres - Recursos do Exercício		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	30.000,00

Artigo 2º- Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, os resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias:

Órgão	1300	-	Secretaria Municipal de Agricultura		
Unidade Orçamentária	13001	-	Gabinete do Secretário		
20.606.20012-069		-	Manutenção do Gabinete do Secretário		
Fonte	01000	-	Recursos Ordinários Livres - Recursos do Exercício		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de abril de 2009.


ADEL RUTS
Prefeito Municipal